



PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19

1. Enquadramento

Tendo em conta a atual situação de epidemia relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, o Referencial para as escolas, a 07/09/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

O presente Plano de Contingência pretende antecipar e gerir o impacto do surto do COVID-19 em todos os que exercem funções, estudam e frequentam a Academia de Música da Sociedade Filarmónica Vizelense.

1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.1.1. Principais sintomas

A maioria das pessoas tem uma infeção por coronavírus durante a sua vida. A infeção por coronavírus pode surgir associada a:

- febre;
- tosse;
- dificuldade respiratória;
- cansaço;
- dores musculares;
- e dores generalizadas;

sendo responsável pelo desenvolvimento de pneumonia ou bronquite.



1.1.2. Transmissão e infeção

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 a instituir pela academia deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.2. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.



2. Plano de contingência

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de algum membro da comunidade escolar pode causar no serviço

Em caso de suspeita validade por infeção de COVID-19 num aluno/professor/funcionário serão canceladas as atividades letivas das turmas que contactaram com a pessoa infetada.

Caso seja impossível identificar os contactos entre a pessoa infetada e os elementos da comunidade escolar, em articulação com a tutela e os serviços de saúde, as atividades letivas serão canceladas ou procede-se ao encerramento da escola.

2.2. Fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de professores, funcionários e alunos

Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

- A sala de isolamento para um possível caso de infeção está localizada no rés do chão, sala 27.

Responsabilidades

- O diretor José Manuel Marques é responsável pela implementação e coordenação do presente plano de contingência;
- Qualquer caso suspeito deve ser comunicado pelo funcionário de serviço ao diretor, que o comunicará de imediato ao presidente da SFV, José Armando Branco;
- O apoio ao aluno e o seu acompanhamento à sala de isolamento é efetuado pelo funcionário de serviço.

Identificação dos serviços de saúde e seus contactos

ORGANISMO	CONTACTO
Número Nacional de Emergência	112
Linha Saúde 24	808 24 24 24
Bombeiros Voluntários de Vizela	253 489 100
GNR Vizela	253 481 261
Centro de Saúde de Vizela	253 589 040
Serviço Municipal de Proteção Civil	253 489 630
Delegada de Saúde	961 942 649

Informar e formar a comunidade escolar



- O presente Plano de Contingência encontra-se no site e nas redes sociais da SFV, bem como foi remetido, via email, a todos os professores, funcionários e alunos da SFV;
- Será apresentado aos alunos numa das aulas de grupo (Formação Musical ou Classe de Conjunto – a que ocorrer primeiro) na primeira semana de aulas do presente ano letivo;
- Aos funcionários serão transmitidas informações precisas quanto aos procedimentos a adotar no uso do equipamento de proteção individual e encaminhamento de casos suspeitos. Àqueles que manuseiam bens alimentares serão reforçados aspetos a ter em conta no referido manuseamento;
- A academia já procedeu à afixação de materiais informativos em todas as salas de aula, bem como em públicos de boa visibilidade, tendo sido divulgados em sala de aula vídeos informativos constantes do site da Direção Geral de Saúde.

2.3. Procedimentos num Caso suspeito

2.3.1. Definição de Caso suspeito

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis

Critérios Clínicos		Critérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre OU tosse OU dificuldade respiratória) Requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19



2.3.2. Procedimento em Caso suspeito



2.3.3. Orientações de encaminhamento de caso suspeito de aluno em sala de aula

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com dificuldade respiratória, febre pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, cefaleias, dores musculares, arrepios de frio, cansaço, vómitos ou diarreia;
2. Chama o funcionário de serviço para encaminhamento do discente para a sala de isolamento (em caso de necessidade, pede a um aluno que o vá chamar);
3. O funcionário de serviço, devidamente protegido, em caso de suspeita de infeção, pede ao aluno para colocar a máscara e luvas, de forma serena e procurando tranquilizá-lo;
4. O mesmo funcionário desinfeta a mesa do aluno e no caso de salas com mesa dupla, solicita ao aluno companheiro para desinfetar as mãos (recorrendo ao álcool disponível no kit de proteção);
5. O professor promove o arejamento imediato da sala;
6. O funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento;
7. O aluno mede a temperatura;
8. Em caso de temperatura igual ou superior a 38°C o funcionário comunica ao diretor;
9. O diretor contacta, de imediato, o encarregado de educação do aluno
10. O encarregado de educação desloca-se à academia, preferencialmente em veículo próprio e na área de isolamento, contacta a linha de Saúde 24;



11. O diretor poderá efetuar o contacto com o SNS 24, se tiver autorização prévia do EE;
12. Após o contacto agem em conformidade com as orientações recebidas;

2.3.4. Orientações de encaminhamento de caso suspeito de aluno fora do contexto de sala de aula

Caso o aluno não esteja em contexto de aula dirige-se ao funcionário, aplicando-se os pontos 3 e 6 a 12.

2.3.5. Orientações de encaminhamento de caso suspeito de professor/funcionário/ diretor/ visitante

O professor/funcionário/diretor/visitante dirige-se ao funcionário, aplicando-se os pontos 3 e 6 a 11.

2.4. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

2.4.1. Na situação de caso confirmado

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);



- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

2.4.2. Procedimento de vigilância de “contactos próximos”

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

2.4.2.1. “Alto risco de exposição”

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2.4.2.2. “Baixo risco de exposição”

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos);
- Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

3. Medidas organizacionais

- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;
- Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;
- Suspende eventos e reuniões com um número alargado de pessoas;



- Limitar o acesso a pessoas externas ao processo educativo, p. ex. fornecedores (só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente);
- Informar a comunidade educativa relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 (correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara. A informação deve estar afixada em locais visíveis do recinto escolar e, sempre que possível, ser enviada por via digital. Deve ainda a comunidade educativa ser informada sobre todas as alterações à organização e funcionamento do respetivo estabelecimento.
- Fornecer, no caso de eventual encerramento da Academia, aos alunos, pais e encarregados de educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar, sobretudo através dos meios de comunicação da Escola e da comunidade.

4. Medidas de Higiene

a. Pessoal

- Utilizar máscaras para acesso e permanência no edifício da SFV (pessoal docente e não docente, pelos alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
- Evitar contacto próximo com doente/s com infeção respiratória;
- Lavar frequentemente as mãos, especialmente, após contato direto com pessoa/s doente/s;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel ao lixo);
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir;
- Evitar colocar as mãos diretamente nas maçanetas e puxadores de portas.

b. Ambiente Escolar

- Manter as superfícies e os objetos de trabalho limpos;
- Promover o arejamento dos espaços sempre que possível e que tal não comprometa a segurança das crianças e dos alunos (devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies);
- Afixar cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em locais estratégicos;



- Os docentes, em contexto de sala de aula, deverão promover atividades para a aquisição de bons hábitos de higiene;
- Os docentes devem promover informações esclarecedoras aos alunos sobre o COVID-19, com mensagem de tranquilidade;
- O pessoal docente e não docente deve promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória;
- A Academia disponibilizará os necessários dispensadores com solução antisséptica de base alcoólica e sabão (SABA) à entrada do edifício e em todos os espaços das suas instalações que achar necessário;
- Haverá acesso toalhetes de papel descartáveis e caixotes de lixo com tampa de fácil abertura para depósito dos resíduos. Estes deverão ser esvaziados e desinfetados com muita regularidade, usando sempre luvas descartáveis;
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática na Academia;
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas das salas abertas durante os intervalos.

c. Organização escolar geral

- As aulas de cada turma devem decorrer, sempre que possível, na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno;
- Privilegiar a utilização de salas amplas e arejadas, sendo que as salas devem ser utilizadas de acordo com a sua dimensão e características da escola, em função do número de alunos por turma;
- Nas salas, devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas. Assim:
 - i. As mesas devem ser dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
 - ii. As mesas devem estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação. Pode ainda optar-se por outro tipo de organização do espaço, evitando uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros;
 - iii. Sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.
- Os intervalos entre as aulas devem ter a menor duração possível, devendo os alunos permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pela escola;
- Definir e identificar circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: bufete/bar, secretaria, salas de aula de instrumento, biblioteca e casas de banho. Estes devem ser divulgados a toda a comunidade escolar, no início das atividades letivas;



- Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola, nomeadamente na biblioteca e no auditório;
- Criar e divulgar regras de utilização das salas do pessoal docente e não docente;
- Por serem espaços de utilização comum e com superfícies de contacto frequente, nos bares/bufetes deve-se aumentar a frequência de limpeza e higienização após utilização (balcões, mesas, cadeiras), e devem ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:
 - i. Higienização das mãos à entrada e à saída;
 - ii. Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
 - iii. Distanciamento físico;
 - iv. Definir lotação máxima, de acordo com as características do espaço, evitando concentrações;
 - v. Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

d. Horários

Aulas de instrumento

Cada sala de aula de instrumento, tendo em conta a respetiva especificidade, terá afixadas as normas de limpeza/higienização correspondentes ao espaço.

Madeiras:

- Disponibilização de copos descartáveis, algodão e álcool em todas as salas de instrumentos;
- O aluno deve desinfetar o material de sala de aula que utilizou no final da cada aula;
- O professor deve desinfetar o material de sala de aula que utilizou no final do dia;
- O chão das salas de instrumento de sopro deveria ser desinfetado pelo menos no final do período da manhã e da tarde;
- Não é permitida a partilha de materiais entre aluno e professor ou entre alunos;
- As audições serão fechadas ao público.

Metais:

- Utilização de máscara sempre que o professor ou aluno não esteja a tocar;
- Distanciamento de dois metros;
- Abertura de portas e janelas nos intervalos;
- Colocação de material de higiene e desinfestação nas salas;
- Higienização de cadeiras, mesas, estantes e demais objetos que sejam usados nas aulas;
- Utilização de luvas descartáveis no manuseamento dos instrumentos dos alunos;
- Colocação de caixas de areia ou pedras como colocação de resíduos líquidos de instrumentistas de sopros de metais.



Cordas:

- Uso da máscara;
- Desinfecção das mãos do professor e do aluno no início da aula;
- Desinfecção da secretária;
- Desinfecção da cadeira e estante do aluno;
- Desinfecção do instrumento com produto menos abrasivo;
- Cada aluno deverá ter o seu caderno e lápis e realizar os seus apontamentos indicados pelo professor no decorrer da aula;
- Janela semiaberta sempre que possível;
- O aluno da aula seguinte deve de aguardar calmamente pela chamada do professor o exterior do corredor.

Classe de conjunto

- O distanciamento físico de 2 metros deve ser assegurado entre os instrumentistas que executem instrumentos de sopro, e 1.5 metros entre os restantes instrumentistas;
- Na classe de conjunto Coro deverá ser mantido um distanciamento mínimo de 1 metro entre os alunos;
- É proibida a partilha de instrumentos, objetos e acessórios durante as aulas.
- O aluno deve desinfetar o material de sala de aula que utilizou no final da cada aula;
- O professor deve desinfetar o material de sala de aula que utilizou no final do dia;
- Não é permitida a partilha de materiais entre aluno e professor ou entre alunos;

Percussão

- Uso de máscara obrigatório durante a aula;
- Desinfecção das mãos do aluno e professor no início e no final de cada aula;
- O aluno deve desinfetar o material de sala de aula que utilizou no final da cada aula, com exceção dos instrumentos;
- A desinfecção dos instrumentos ficará apenas a cargo do professor e será feita no final de cada aula;
- O professor deve desinfetar o material de sala de aula que utilizou no final do dia;
- O aluno deve evitar alterar mover os instrumentos dentro da sala, respeitando as posições dos instrumentos definidas pelo professor;
- Caso seja necessário mover algum instrumento para o uso de alguma atividade externa à aula de percussão (classes de conjunto, p. ex.) é obrigatório desinfetar antes as mãos.

Teclados

- O aluno aguarda pela aula no grande hall de acesso às salas;
- Depois de chamado pelo professor o aluno higieniza as mãos com álcool-gel



(disponível na sala);

- Apresenta-se de máscara;
- A higienização do piano é realizada pelo professor entre aulas (passagem de produto específico, menos abrasivo no piano e banco);
- No fim da aula o aluno arruma o seu material e higieniza novamente as mãos;
- Cada aluno deve trazer o material essencial à aula (lápiz, borracha, partituras, lápis de cor);
- No intervalo de aulas as janelas e porta serão abertas para o devido arejamento.

5. Considerações Finais

Os casos omissos remetem para o “Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid19 em contexto escolar”, publicado pela DGS a 4 de setembro de 2020.

O presente Plano de Contingência será atualizado sempre que novas informações sejam veiculadas pelo Ministério da Educação ou pela Direção Geral de Saúde, ou sempre que o a direção o entenda.